



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Mensagem de encaminhamento e justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente à presença e vossas excelências, apresentar o Projeto de Resolução 002/2022 que Modifica e adiciona os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino.

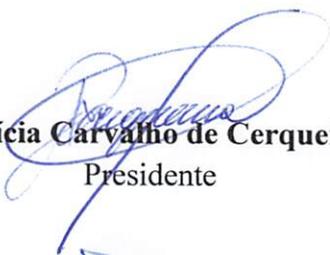
A alterações e inserções que submetemos à presença de vossas excelências, tornam-se necessárias em face de mudanças advindas na legislação bem como em atendimento à praxis legislativa e administrativa deste Poder.

As mudanças propostas levam em consideração aspectos como liberação do Plenário por ato autorizativo da presidência; manifestação de Parecer da Comissão de Finanças de Orçamento na prestação de contas do Município, retirando, portanto, a expressão “contas da Mesa”, que tem julgamento adstrito ao Tribunal de Contas, não à Câmara; adaptação de dispositivo do Regimento quanto às atribuições da Câmara para julgamento das contas do Prefeito, sejam elas de governo ou de gestão, na forma de entendimento jurisprudencial vigente e, por fim, inserção de dispositivo regimental com previsão para elaboração de código de ética e decore parlamentar da Câmara Municipal.

Apresentadas as motivações aguardamos a aprovação do que se propõe.

São José do Divino-PI, em 17 de fevereiro de 2022.

Respeitosamente, a
MESA DIRETORA.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente


Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente


Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-Secretário


Maria Betânia Freire Fontenele
Vereador-tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Modifica e adiciona os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino e dá outras providencias.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Os artigos 3º, § 3º; 48, II e 65, § 2º, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º.

§ 3º Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às funções, sem prévia autorização da Presidência, sendo vedada a sua concessão para atos não oficiais.

Art. 48.

II - prestação de contas do Município;

Art. 65.

§ 2º

XI - julgar as contas do Prefeito, exercendo a fiscalização financeira, a Orçamentária, na forma da Legislação pertinente;

Art. 2º Fica adicionado o § 3º ao artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme segue:

Art. 14.

§ 3º Cabe à Mesa Diretora, por meio de Resolução insituir o código de ética e decoro parlamentar da Câmara Municipal.

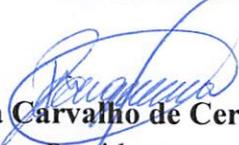
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 17 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

MESA DIRETORA


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente


Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente


Maria Betânia Freire Fontenele
Vereador-Secretário


Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-Secretário